



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4685/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:

I - O TRECHO: localizado na comunidade de Nossa Senhora Consoladora seguindo da Rodovia PR-475 até o Rio Chopim, em uma extensão de 2,49 quilômetros e área de 14.940,00 m², com início na coordenada 301330.40 E 7165433.03 S e fim da coordenada 300192.00 E – 7163452.00 S.

Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 2,49 quilômetros e área de 14.940,00 m².

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 2,49 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho
do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de
emancipação.**

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A. H. P.
Expedição nº 3306
Data 26 / 06 / 25
Página 14